

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1518/2011, DE VINTE E DOIS DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a celebrar convênio com Associação de Voluntários de Combate ao Câncer – AVCC e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, no interesse superior e predominante do Município APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia do Município de Mineiros, autorizado a firmar convênio com a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC, visando à conjunção de esforços para arrecadar fundos para a o transporte, apoio, hospedagem, alimentação dos portadores de Câncer até a Cidade de Barretos-SP, bem como, construção e manutenção da Casa de Apoio.

§ 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a incluir nas contas de água a contribuição devidamente autorizada pelos usuários, para posteriormente ao recebimento repassar integralmente à Associação de Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC.

§ 2º Se o imóvel for locado e o boleto de pagamento estiver em nome do proprietário, a contribuição deve ser expressamente autorizada pelo Locatário com a anuência do Locador.

Art. 2º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto obrigado a tomar as providências contábeis necessárias ao regular andamento do convênio ora autorizado.

Parágrafo Único. Fica ao livre arbítrio do contribuinte o valor da contribuição, bem como, sua interrupção, devendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, atender de imediato a vontade do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os atos já praticados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22. 6. 2011).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)